



pub

**DECRETO Nº 214 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO  
EM VIGOR.**

**CONSIDERANDO** que, de conformidade com a alínea “b”, e “c” do Artigo 2º, da Lei nº 356, de 23/12/2002, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e até a presente data foram abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 34.267.422,40 (trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

02 08 04 122 0403 2.139 339036 (229)	R\$ 3.800,00
02 08 23 813 2301 2.097 339039 (235)	R\$ 14.000,00
02 08 23 813 2301 2.099 339039 (246)	R\$ 10.000,00
02 08 23 813 2302 2.100 339039 (250)	R\$ 2.200,00
02 08 23 813 2303 2.101 339039 (254)	R\$ 28.000,00

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 08 04 122 0403 2.139 339039 (230)	R\$ 58.000,00
--------------------------------------	---------------

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 23 DE DEZEMBRO DE 2003

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

